



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de novembro de 2017
Schroeder/SC

ATA nº 018 de 14 de dezembro de 2021

Fórum para Eleição de Entidade de atendimento ou com programa com registro no CMDCA, Entidade de promoção e defesa de direitos à criança e adolescente e Adolescentes, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos - CMDCA.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08h30min, reuniram-se na sala de reuniões do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social situado a Rua Guilherme Piske, 151, Centro Norte, Schroeder/SC para realização de Fórum conforme Edital 006/2021 para Eleição de Entidade de atendimento ou com programa com registro no CMDCA, Entidade de promoção e defesa de direitos à criança e adolescente e Adolescentes, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Estiveram presentes a Diretora de Assistência Social Dulcinéia Mara Fischer, Secretária Executiva do Conselho Cherli Mariê Manske e o conselheiro Presidente Sr. Norberto Weiss. A escolha se dará conforme Regimento Interno da Eleição no uso de suas atribuições, na forma da Lei Municipal nº 2.320/2017 para vagas em vacância a seguir: **Entidade de atendimento ou com programa com registro no CMDCA, Entidade de promoção e defesa de direitos à criança e adolescente e Adolescentes, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos - CMDCA.** Aberto o fórum e realizado a apresentação dos candidatos aptos à eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foram eleitos por aclamação: Teresinha Tomaselli Tecilla da Amiga Solidária representante de Entidade de promoção e defesa de direitos à criança e adolescente. Dada a falta de representantes de Entidade de atendimento ou com programa com registro no CMDCA, Entidade de promoção e defesa de direitos à criança e adolescente e Adolescentes, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos haverá a necessidade de realização de novo Fórum e a data será definida na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Sem mais, eu Cherli Mariê Manske, lavro a ATA, juntamente com os presentes, após lida e aprovada, a rubrico e assino.

Schroeder, 14 de dezembro de 2021.